



*LEI N.º 2.370/2002*

*“Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica  
24 de Junho”.*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais,  
aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública a LOJA MAÇÔNICA 24  
DE JUNHO, com sede provisória, situada na Av. Senhor do Bonfim, 81, Bairro  
Conjunto Cristina, no Município de Santa Luzia- MG, inscrita no CNPJ  
65.175.937/0001-43.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 30 de Agosto de 2002.

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

Santa Luzia

